ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido na aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, XX, e do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a disponibilização de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, urgência e emergência, consultas e procedimentos clínicos, fisioterapia e reabilitação, esterilização de materiais e monitorização de pacientes.

1.4 - A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, permitindo o fornecimento parcelado dos bens, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação decorre da necessidade de promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, visando assegurar a disponibilidade de bens adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores municipais, contribuindo para a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2 - A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as demandas das Secretarias, contribuindo para a eficiência, a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.3 - A aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, materiais de informática e aparelhos eletrônicos destina-se ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, possibilitando a estruturação dos ambientes de trabalho, a substituição de bens desgastados ou tecnologicamente defasados e a disponibilização de recursos adequados ao desempenho das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos.

2.4 - A necessidade de aquisição dos bens decorre, ainda, da importância de manter as unidades e os setores municipais devidamente equipados, considerando a utilização contínua dos materiais e equipamentos, o desgaste natural decorrente do uso, a necessidade de reposição e a adequação da infraestrutura às demandas dos serviços públicos.

2.5 - Considerando que as necessidades das Secretarias Municipais poderão ocorrer em momentos distintos, de acordo com as demandas de cada setor, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite aquisições parceladas, evitando a formação de estoques desnecessários, a aquisição de bens sem utilização imediata e o comprometimento antecipado de recursos públicos.

2.6 - Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de equipamentos e mobiliários adequados às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Guarará/MG.

3 - Área requisitante

3.1 - A presente demanda é destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, conforme os levantamentos realizados pelos respectivos setores requisitantes, visando à aquisição de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e à prestação dos serviços públicos municipais.

4 - Materiais e Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA/ELÉTRICA – 04 MOVIMENTOS:** cama destinada à acomodação, posicionamento e movimentação de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Leito articulado, com movimentos realizados por **motores elétricos e acionamento por controle remoto**, permitindo, no mínimo, **04 (quatro) movimentos/funções: elevação do dorso (Fowler), elevação/flexão dos membros inferiores, elevação da altura do leito e inclinação do leito (Trendelenburg e/ou reverso, conforme configuração do equipamento)**. Estrutura confeccionada em **aço com tratamento e acabamento resistente à corrosão**, com estrado/leito resistente e de fácil limpeza e desinfecção. **Cabeceira e peseira removíveis**, confeccionadas em material resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro. Equipada com **04 (quatro) rodízios de alta resistência**, sendo pelo menos **02 (dois) dotados de sistema de freio**, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. **Capacidade mínima de carga: 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões e articulações do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso hospitalar e revestido em material impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado de controle remoto, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Deverá possuir **registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6
2	**APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL:** equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de **12 derivações** e impressão dos traçados eletrocardiográficos. Deverá possuir display para visualização das informações	Unid.	2

	e parâmetros do exame; impressora térmica integrada; sistema de detecção de eletrodo desconectado; filtros para redução de interferências e ruídos; ajuste de sensibilidade e velocidade de impressão; operação em modo automático e manual; teclado ou comandos de fácil operação. Deverá permitir funcionamento conectado à rede elétrica e por meio de **bateria interna recarregável**, possibilitando utilização portátil. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais, eletrodos de membros, cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. **Registro vigente na ANVISA**, quando aplicável, e garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
3	**CARRO DE EMERGÊNCIA COM MONITOR:** carro destinado ao atendimento de urgência e emergência, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com estrutura adequada ao uso hospitalar; dotado de **gavetas para armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos**, sendo pelo menos uma com divisórias internas; tampo superior resistente e de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; tábua para massagem cardíaca; sistema para organização e fixação de cabos; puxador para transporte; rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; sistema de fechamento ou lacre das gavetas. Deverá acompanhar **monitor multiparamétrico**, adequado ao uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável, com tela colorida e visualização simultânea dos parâmetros, contemplando, no mínimo, **ECG, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura**; alarmes visuais e sonoros ajustáveis; funcionamento por rede elétrica e bateria interna recarregável; alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de todos os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro vigente na ANVISA**, quando exigível. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
4	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de ultrassom terapêutico em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de **1 MHz e 3 MHz**, permitindo tratamentos em diferentes profundidades. Deverá possuir modos de emissão **contínuo e pulsado**, com possibilidade de ajuste da intensidade de aplicação; display para visualização dos parâmetros de tratamento; temporizador ajustável com indicação do tempo de aplicação; transdutor/cabeçote adequado às frequências de operação, ergonômico e de fácil higienização; sistema de controle e/ou indicação do acoplamento do cabeçote, quando disponível no equipamento. Deverá permitir configuração dos principais parâmetros da terapia, com recursos de segurança para operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar cabeçote aplicador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS:** equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais por meio de vapor saturado sob pressão, com câmara horizontal confeccionada em **aço inoxidável**, com capacidade mínima de **30 litros**. Deverá possuir sistema de controle eletrônico/microprocessado do ciclo de esterilização, com indicação dos parâmetros de funcionamento; ciclos automáticos de esterilização; controle de **temperatura e pressão**; sistema de secagem; dispositivos de	Unid.	2

	segurança contra sobrepressão, superaquecimento e abertura da porta durante o funcionamento; válvula de segurança; reservatório de água e sistema de drenagem. Porta com sistema de fechamento e travamento seguro. Deverá possuir bandejas internas removíveis confeccionadas em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português e demais componentes fornecidos pelo fabricante. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
6	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço com acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente**, de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto estofados, revestidos em material **impermeável, lavável e resistente ao uso hospitalar**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente. Deverá possuir **apoios para os braços**, sendo pelo menos um adequado à realização de coleta de sangue, com regulagem de altura e/ou posicionamento, permitindo utilização confortável e segura. Encosto com regulagem de inclinação, manual ou por sistema mecânico, e apoio para os pés. Base estável, com ponteiras ou sistema antiderrapante. **Capacidade mínima de carga de 120 kg**. Dimensões compatíveis com o uso adulto. Produto **novo, sem uso**, entregue montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6
7	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):** equipamento portátil destinado à análise do ritmo cardíaco e aplicação de choque elétrico em situações de parada cardiorrespiratória, com sistema automático ou semiautomático de análise do ECG e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. Deverá possuir **comandos e orientações visuais e/ou sonoras em português**, orientando o usuário durante as etapas do atendimento; sistema de segurança que impeça a aplicação de choque quando não indicado; indicação do estado de funcionamento, carga da bateria e condições dos eletrodos, quando aplicável. Deverá permitir utilização em **pacientes adultos e pediátricos**, mediante seleção do modo ou utilização de eletrodos apropriados. Alimentação por bateria de autonomia compatível com atendimento de emergência, recarregável ou de longa duração, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir resistência e características adequadas ao transporte e uso em situações de emergência. Acompanhar **eletrodos/pás adesivas para uso adulto, acessórios necessários ao funcionamento, bateria, estojo ou bolsa para transporte e manual de instruções em português**. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, certificações aplicáveis e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
8	**MONITOR/DESFIBRILADOR CARDÍACO:** equipamento portátil destinado à **monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada**, adequado ao uso hospitalar e em atendimentos de urgência e emergência. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação **bifásica**, com possibilidade de **seleção da energia/carga de desfibrilação pelo operador**, contemplando níveis adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendações e configurações do fabricante. Deverá possuir **modo de desfibrilação manual** e função de **cardioversão sincronizada**, com sincronização do disparo com o complexo QRS do paciente. Deverá possuir sistema de carga e descarga de energia com comandos de fácil acesso e indicadores visuais e/ou sonoros do estado de carga, além de dispositivos de segurança destinados a evitar disparos ou descargas acidentais. Deverá realizar **monitorização de ECG**, com apresentação da curva eletrocardiográfica em **tela colorida**, possibilitando a visualização da frequência cardíaca e das informações necessárias ao acompanhamento do paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para	Unid.	4

	os parâmetros monitorados e indicação de condições de funcionamento e conexão dos acessórios. Deverá permitir desfibrilação por meio de **pás externas reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos multifuncionais**, conforme configuração do equipamento, devendo ser fornecido com os acessórios necessários para utilização em pacientes adultos. Quando utilizadas pás externas reutilizáveis, estas deverão possuir formato adequado ao uso hospitalar, comandos de carga e/ou disparo quando previstos na tecnologia do fabricante e recursos para utilização pediátrica por meio de pás próprias, adaptadores ou sistema equivalente. O equipamento deverá permitir **seleção da carga/energia de desfibrilação**, com faixa compatível com atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir recurso de **descarga interna de segurança da energia armazenada**, quando o choque não for aplicado, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir **bateria interna recarregável**, permitindo o funcionamento do equipamento durante transporte e em situações de ausência temporária de alimentação elétrica, com indicação do estado ou nível da bateria. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG e respectivos acessórios/eletrodos, conjunto de pás externas reutilizáveis ou sistema equivalente para desfibrilação, cabo de alimentação, bateria interna recarregável e demais cabos, sensores, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das funções exigidas**. Equipamento **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de operação/instruções em português. Deverá possuir **registro vigente ou regularização perante a ANVISA**, conforme aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
9	**APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (fotobiomodulação)** em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz laser por meio de aplicador apropriado. Deverá possuir possibilidade de ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo **dose/energia e tempo de aplicação**, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado, conforme características do equipamento; display para visualização dos parâmetros selecionados e temporizador. Deverá possuir aplicador ergonômico, de fácil manuseio e higienização, com comprimento de onda adequado às aplicações terapêuticas em fisioterapia. Equipamento dotado de recursos de segurança para emissão do laser e sinalização indicativa de funcionamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**, ou por bateria recarregável. Deverá acompanhar **óculos de proteção compatíveis com o comprimento de onda do equipamento para paciente e operador**, aplicador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
10	**SIMETRÓGRAFO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL:** equipamento destinado à **avaliação e análise de desvios e assimetrias posturais**, composto por painel com grade quadriculada de referência, permitindo a observação e comparação do alinhamento corporal do paciente nos planos anterior, posterior e lateral. Estrutura resistente e estável, confeccionada em material de boa durabilidade e de fácil higienização; painel com marcações nítidas, permanentes e de fácil visualização, formando quadrículas uniformes para auxílio na avaliação postural. Deverá possuir dimensões adequadas à avaliação de pacientes em posição ortostática, com **altura mínima aproximada de 1,80 m**. Base ou sistema de sustentação firme, que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem e utilização, quando aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4

11	**CAMA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA – MINITRAMPOLIM:** equipamento destinado à realização de exercícios terapêuticos, proprioceptivos, de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico em atividades de fisioterapia e reabilitação. Estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento anticorrosivo; superfície elástica confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, fixada à estrutura por sistema de molas ou elementos elásticos equivalentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir **diâmetro mínimo aproximado de 90 cm**, pés com proteção **antiderrapante** e estrutura estável para utilização em ambiente clínico. **Capacidade mínima de carga de 100 kg**. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
12	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS:** equipamento destinado à **estimulação elétrica nervosa transcutânea**, para utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, especialmente no auxílio ao controle da dor. Deverá possuir **no mínimo 02 (dois) canais independentes**, permitindo aplicação simultânea por meio de eletrodos; controles para ajuste da intensidade de estimulação; possibilidade de ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo **frequência e largura de pulso**, com modos ou programas de estimulação adequados à aplicação de TENS. Deverá possuir display ou indicadores para visualização dos parâmetros e funcionamento do equipamento. Alimentação por rede elétrica, preferencialmente **bivolt automático**, e/ou bateria, conforme tecnologia do fabricante. Deverá acompanhar **cabos de conexão, eletrodos reutilizáveis ou autoadesivos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
13	**CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO:** cama destinada à acomodação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou assistencial, com estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente. Leito com estrutura metálica resistente e de fácil higienização, dotado de **cabeceira e peseira**, fixas ou removíveis, confeccionadas em material resistente e lavável. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, com sistema de elevação/rebaixamento ou rebatimento e travamento seguro. Pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo ofertado, garantindo estabilidade durante a utilização. **Capacidade mínima de carga de 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso adulto, revestido com material **impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização**, com fechamento que impeça a entrada de líquidos. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
14	**MONITOR CARDÍACO/MULTIPARAMÉTRICO:** equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, adequado para uso adulto e pediátrico, com **tela colorida** para visualização simultânea de curvas e parâmetros. Deverá realizar, no mínimo, monitorização de **ECG, frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência respiratória e temperatura**. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados, indicação de eletrodos ou sensores desconectados e armazenamento ou visualização de tendências, conforme recursos do equipamento. Funcionamento por rede elétrica e **bateria interna recarregável**, permitindo utilização durante transporte ou na ausência temporária de energia. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG, sensor de SpO_2, manguito para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em	Unid.	4

	português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
15	**CADEIRA BALANÇA INFANTIL:** equipamento destinado à **pesagem de crianças**, composto por assento anatômico e estrutura resistente, estável e de fácil higienização. Deverá possuir **sistema de pesagem digital**, com visor de fácil leitura, função tara e indicação do peso em quilogramas; capacidade e graduação compatíveis com o uso pediátrico. Assento confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso em ambiente de saúde, com formato que proporcione segurança e conforto durante a pesagem. Deverá possuir base firme e sistema que assegure estabilidade durante a utilização. Alimentação por pilhas, bateria e/ou fonte de energia, conforme modelo ofertado. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
16	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** carro destinado à organização, armazenamento e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em **material resistente, durável e de fácil limpeza e desinfecção**, adequada ao uso hospitalar. Deverá possuir **no mínimo 04 (quatro) gavetas**, com puxadores e sistema de abertura e fechamento seguro, sendo pelo menos uma com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais; tampo superior resistente, com superfície de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e **tábua para massagem cardíaca**. Deverá possuir puxador para movimentação e **04 (quatro) rodízios giratórios**, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o atendimento. Sistema de fechamento ou possibilidade de utilização de lacre para controle das gavetas. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
17	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO:** equipamento destinado à **selagem térmica de embalagens utilizadas em processos de esterilização**, compatível com papel grau cirúrgico e materiais próprios para esterilização. Deverá possuir sistema de aquecimento que proporcione **selagem uniforme, contínua e segura**, com controle adequado da temperatura, conforme tecnologia do equipamento; área de selagem com largura suficiente para garantir o fechamento adequado das embalagens; acionamento e operação simples e segura. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em estabelecimentos de saúde. Deverá possuir **sistema de corte integrado**, permitindo o corte das embalagens em rolo no tamanho necessário, quando aplicável. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6
18	**SMART TV – MÍNIMO 40 POLEGADAS:** televisor Smart TV com tela de **no mínimo 40 polegadas**, tecnologia **LED ou superior**, resolução mínima **Full HD (1920 x 1080 pixels)**, com conversor digital integrado. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi integrada**, acesso à internet e sistema Smart com suporte à instalação e/ou utilização de aplicativos de streaming e reprodução de conteúdos digitais. Possuir, no mínimo, **02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB**, além de conexão para antena e demais conexões usuais necessárias ao funcionamento. Sistema de áudio integrado, controle remoto e recursos de configuração de imagem e som. Alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar **controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base/suporte de mesa e demais acessórios necessários ao funcionamento**. Produto	Unid.	5

	novo, sem uso, em linha de fabricação, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:** equipamento multifuncional com funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando sistema de **tanque de tinta recarregável**, com impressão colorida e monocromática. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, além de conexão USB; impressão **frente e verso automática (duplex)**; suporte a papel tamanho **A4**, no mínimo; resolução de impressão adequada para documentos, gráficos e imagens; scanner colorido integrado; painel ou comandos para operação e configuração das funções; bandeja para alimentação de papel e sistema de abastecimento de tinta de fácil acesso. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados em computadores. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá ser fornecida com **jogo inicial de tintas original do fabricante**, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
20	**REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS:** refrigerador de uso doméstico, com capacidade total líquida de **no mínimo 240 litros**, sistema **Frost Free**, dispensando descongelamento manual; compartimento congelador/freezer integrado; controle de temperatura; prateleiras internas resistentes e removíveis e compartimentos na porta para organização de alimentos e recipientes. Deverá possuir iluminação interna, pés com regulagem de nivelamento e acabamento externo resistente e de fácil limpeza. Alimentação elétrica em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Equipamento com **classificação de eficiência energética conforme critérios vigentes do INMETRO**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto **novo, sem uso, em linha de fabricação**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
21	**CADEIRA EXECUTIVA ALMOFADADA:** cadeira giratória tipo executiva, destinada ao uso em ambiente administrativo, com **assento e encosto estofados e almofadados**, revestidos em tecido, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Assento com **regulagem de altura por sistema a gás**, encosto anatômico que proporcione apoio adequado à região lombar e **apoios para os braços**. Base giratória resistente, com **05 (cinco) pontos de apoio e rodízios**, proporcionando estabilidade e mobilidade. Estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso diário. **Capacidade mínima de carga de 110 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20
22	**LONGARINA DE 03 LUGARES ALMOFADADA:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções e ambientes administrativos, composta por **03 (três) assentos individuais**, com assentos e encostos **estofados e almofadados**, revestidos em **material sintético tipo courino ou equivalente**, resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Estrutura de sustentação confeccionada em **aço ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos com formato anatômico, proporcionando conforto e adequada sustentação ao usuário. Base firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de 100 kg por assento**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20

23	**TABLET COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA – TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS:** dispositivo móvel destinado à utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde em atividades externas, coleta e consulta de dados, acesso a sistemas e aplicativos institucionais. Deverá possuir **tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas**, com resolução mínima de **1280 x 800 pixels**; processador com **no mínimo 8 (oito) núcleos (Octa-Core)**; memória RAM de **no mínimo 4 GB**; armazenamento interno de **no mínimo 64 GB**; sistema operacional Android ou equivalente, em versão atual e compatível com a instalação de aplicativos disponíveis em loja oficial. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior**, mediante cartão SIM físico e/ou eSIM; sistema de localização **GPS ou equivalente**; câmeras frontais e traseira integradas; microfone e alto-falantes incorporados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de **5.000 mAh**, adequada à utilização em atividades externas. Deverá possuir porta USB para carregamento e transferência de dados e ser fornecido com **carregador e cabo de alimentação/dados compatíveis**. Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de **capa protetora compatível com o modelo ofertado**, confeccionada em material resistente, com proteção da parte traseira e laterais, sem prejudicar o acesso às câmeras, botões e conexões, bem como **película de proteção de tela**, em vidro temperado ou material de resistência equivalente, perfeitamente compatível com as dimensões do equipamento. O conjunto deverá ser entregue **com a película devidamente instalada no tablet**, sem bolhas, desalinhamentos ou prejuízo à sensibilidade da tela, e com a respectiva capa protetora. Equipamento e acessórios **novos, sem uso e não recondicionados**, acompanhados dos componentes necessários ao pleno funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses para o tablet**, contra defeitos de fabricação.	Unid.	30
24	**VENTILADOR DE PAREDE – ALTO DESEMPENHO:** ventilador destinado à instalação em parede, indicado para ventilação de ambientes internos de médio e grande porte, com **diâmetro mínimo de 70 cm**; potência mínima de **250 W**; rotação mínima de **1.400 RPM**; motor de alto desempenho, adequado ao uso contínuo; hélice com **no mínimo 03 (três) pás**, confeccionada em material resistente; grade frontal e traseira de proteção, resistente e segura; sistema de **controle de velocidade**; **oscilação horizontal automática**, com possibilidade de ajuste de inclinação vertical; suporte resistente para fixação em parede e demais componentes necessários à instalação e ao pleno funcionamento. **Alimentação elétrica: 127 V.** Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50
25	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **01 (uma) prateleira interna**, além da base, formando **02 (dois) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Portas dotadas de sistema de fechamento com **fechadura e chave, com travamento por varetas**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30
26	**ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **04 (quatro) prateleiras internas**, além da base, formando **05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Prateleiras resistentes e adequadas ao armazenamento de materiais de uso administrativo. Portas dotadas de **maçaneta e sistema de fechamento com fechadura e chave, com travamento por varetas**, devendo acompanhar no mínimo **02**	Unid.	60

	(duas) chaves. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
27	**ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS:** arquivo destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas, confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **04 (quatro) gavetas**, com sistema de deslizamento por **trilhos/carrinhos telescópicos ou sistema equivalente**, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Gavetas adequadas para acomodação de **pastas suspensas**, com capacidade de carga de **no mínimo 50 kg por gaveta**. Deverá possuir **fechadura com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó**, na cor cinza, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50
28	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60
29	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **sem apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60
30	**CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **pés fixos**, com estrutura estável e ponteiras/sapatas de	Unid.	120

	proteção e antiderrapantes. **Sem apoios para os braços. Capacidade mínima de carga: 130 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
31	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** cadeira destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. Assento e encosto **estofados**, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **02 (duas) braçadeiras/apoios para os braços**, adequadas à realização de coleta de sangue, com **regulagem de altura por meio de hastes ou sistema equivalente**, proporcionando estabilidade e posicionamento adequado dos membros superiores durante o procedimento. Pés fixos e estáveis, dotados de **ponteiras plásticas ou material equivalente**, para proteção e melhor aderência ao piso. **Dimensões aproximadas: 45 cm de largura x 55 cm de comprimento/profundidade x 90 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, segurança e finalidade do produto. **Capacidade mínima de carga: 150 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
32	**POLTRONA PARA SOROTERAPIA – RECLINÁVEL:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de **soroterapia, medicação, coleta e demais atendimentos ambulatoriais**, com estrutura tubular resistente, confeccionada em **aço carbono ou material de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso hospitalar. **Assento, encosto, apoios para os braços e apoio para os pés estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **encosto reclinável**, com sistema de regulagem de posição; **apoios para os braços reguláveis e/ou articulados**, adequados à realização de procedimentos; e **apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona**, acompanhando o posicionamento do usuário. Estrutura firme e estável, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial. **Largura mínima aproximada de 85 cm e profundidade mínima aproximada de 85 cm**, consideradas as dimensões externas da poltrona. **Capacidade mínima de carga: 200 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6
33	**ESTANTE DE AÇO BAIXA – 03 PRATELEIRAS:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, confeccionada em **chapa de aço nº 24 ou de resistência equivalente ou superior**, composta por **03 (três) prateleiras**, com estrutura resistente e estável. Prateleiras adequadamente fixadas à estrutura, com capacidade compatível com o armazenamento de materiais de uso administrativo e similares. Acabamento em **pintura eletrostática a pó**, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Deverá possuir pés com **sapatas ou ponteiras de proteção**, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20
34	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, com estrutura reforçada, confeccionada em **aço, chapa nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, com colunas/montantes em **chapa nº 18 ou de resistência equivalente ou superior**. Deverá possuir **prateleiras reforçadas, com**	Unid.	50

	regulagem de altura, dotadas de reforço estrutural tipo ômega ou **sistema equivalente que proporcione resistência e estabilidade**. Estrutura firme e adequada ao armazenamento de materiais, com acabamento em **pintura eletrostática a pó** e tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Pés com sapatas ou ponteiras de proteção. **Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade, resistência e finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
35	**LONGARINA DE 03 LUGARES – POLIPROPILENO:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções, unidades de saúde e ambientes similares, composta por **03 (três) assentos individuais**, com estrutura de sustentação confeccionada em **aço carbono reforçado ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi ou equivalente**, na cor preta, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Assentos e encostos anatômicos**, confeccionados em **polipropileno de alta resistência**, na cor preta, com superfície resistente e de fácil limpeza e higienização. Estrutura firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de carga: 130 kg por assento.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30
36	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS:** mesa destinada ao uso em ambiente administrativo, com **estrutura de sustentação em aço**, resistente e estável, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão e desgaste. Tampo confeccionado em **MDF**, com espessura mínima de **25 mm**, acabamento resistente e de fácil limpeza, na **cor cinza**. Deverá possuir **gaveteiro com 03 (três) gavetas**, confeccionado em MDF, dotadas de **corrediças telescópicas**, proporcionando abertura e fechamento suaves, e **sistema de fechamento com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco ao usuário. **Dimensões aproximadas do tampo: 150 cm de largura x 60 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade e a área útil da mesa. Estrutura dotada de sapatas ou ponteiras para estabilidade e proteção do piso. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	40
37	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE E MOCHO:** mesa destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente confeccionada em **tubo de aço**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmaltada, eletrostática ou equivalente. Leito resistente, com partes metálicas em **aço inoxidável ou material de resistência equivalente**, estofado com espuma de alta densidade, **densidade mínima D45 ou equivalente em resistência e durabilidade**, revestido em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor azul ou cinza, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **assento fixo, encosto com regulagem de inclinação e apoio para pernas ajustável/reclinável**, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Pés firmes e estáveis, dotados de **ponteiras de borracha ou material antiderrapante equivalente**. Deverá possuir **gabinete integrado**, confeccionado em MDF ou material de resistência e durabilidade equivalente, contendo **armário com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas**, destinado ao armazenamento de materiais e acessórios utilizados nos procedimentos. Deverá ser fornecida com **01 (um) par de perneiras ginecológicas ajustáveis**, adequadas ao posicionamento da paciente; **suporte para rolo de lençol de papel**; sistema de regulagem do dorso; e **estrutura ou**	Unid.	5

	suporte que possibilite a instalação ou utilização de colposcópio, quando necessário. **Dimensões aproximadas:** 180 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, a segurança e a finalidade do equipamento. Estrutura/acabamento externo na cor **branca ou azul**. Deverá acompanhar **01 (um) mocho giratório**, com assento estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, dotado de **regulagem de altura e base com rodízios**. Conjunto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
38	**LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS:** equipamento destinado à limpeza ultrassônica de **instrumentais e acessórios odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos**, por meio de cavitação, adequado às rotinas de limpeza prévia ao processo de desinfecção e/ou esterilização. Deverá possuir **cuba confeccionada em aço inoxidável**, resistente à corrosão e de fácil higienização, com **capacidade total mínima de 6 litros**. Deverá possuir **painel ou display digital** para visualização e controle do funcionamento; temporizador com possibilidade de ajuste do tempo de operação, contemplando faixa de até **30 minutos, no mínimo**; sistema de **aquecimento da solução**, com controle e/ou indicação de temperatura; e dispositivo de proteção contra superaquecimento ou sistema de segurança equivalente. Deverá possuir tampa e **cesto interno removível**, apropriado para acondicionamento dos instrumentais durante o processo de limpeza, evitando o contato direto dos materiais com o fundo da cuba. Funcionamento por sistema ultrassônico com frequência e potência adequadas à limpeza de instrumentais de uso em serviços de saúde. **Alimentação elétrica: 127 V.** Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro ou regularização vigente perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5

4.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

4.1.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando as demandas dos respectivos setores e unidades administrativas, a estrutura existente, a necessidade de substituição de bens desgastados, danificados ou tecnologicamente defasados, bem como a necessidade de aquisição de novos equipamentos e mobiliários para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos.

4.1.2 - Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as características e finalidades dos bens, a quantidade de unidades e setores a serem atendidos, as condições de utilização dos equipamentos e mobiliários existentes e as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, buscando estabelecer estimativas compatíveis com a demanda da Administração Municipal.

4.1.3 - Considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas de aquisição durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária.

4.1.4 - A estimativa contempla **38 (trinta e oito) itens,** distribuídos entre equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, conforme os

quantitativos e as especificações constantes da planilha de itens que integra o presente estudo e do Termo de Referência.

5 - Estimativa do Valor da Contratação

5.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, bem como verificar a existência de fornecedores dos bens objeto da contratação, abrangendo equipamentos hospitalares e eletromédicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos. O levantamento identificou a existência de fabricantes, distribuidores e revendas especializadas que atuam no mercado nacional, indicando a viabilidade de competição para o fornecimento dos produtos pretendidos, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Análise das modalidades e formas de contratação:

a) **Pregão Eletrônico:** ADEQUADO, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

b) **Concorrência:** INADEQUADA PARA O PRESENTE OBJETO, considerando que os bens pretendidos são classificados como comuns, hipótese em que a legislação estabelece a utilização da modalidade pregão, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) **Dispensa de Licitação:** INADEQUADA, considerando que o valor global estimado da contratação supera o limite previsto para a dispensa em razão do valor, não tendo sido identificada, no planejamento da contratação, outra hipótese legal que justifique sua utilização.

d) **Inexigibilidade de Licitação:** INAPLICÁVEL, considerando a existência de pluralidade de fornecedores e a possibilidade de competição para o fornecimento dos bens pretendidos, não se caracterizando inviabilidade de competição.

e) **Diálogo Competitivo:** INADEQUADO, considerando que os produtos possuem características e especificações técnicas usuais de mercado, não apresentando as condições que justificariam a adoção dessa modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - Análise da estrutura de mercado e fornecedores:

6.3.1 - O mercado fornecedor dos bens objeto desta contratação apresenta diversidade de segmentos e fornecedores, conforme as características dos produtos pretendidos:

a) Os equipamentos hospitalares e eletromédicos são comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de produtos destinados aos estabelecimentos de saúde, observadas as exigências de regularização sanitária e assistência técnica, quando aplicáveis;

b) O mobiliário em geral, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, arquivos, estantes e mesas, é disponibilizado por fabricantes e distribuidores de móveis destinados ao uso administrativo, hospitalar e institucional;

c) Os materiais de informática, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, incluindo tablets, Smart TVs, impressoras, refrigeradores e ventiladores, são comercializados por fabricantes, distribuidores e revendedores que atuam no mercado nacional.

6.3.2 - A pesquisa de preços realizada identificou referências em contratações de outros órgãos públicos, incluindo Bauru/SP, Manicoré/AM, Rio Bonito/PR, São Vicente/RN, Breves/PA e Itaberá/GO, entre outros, bem como em fontes de mercado, contribuindo para a identificação dos valores praticados e para a avaliação da disponibilidade dos produtos pretendidos.

6.4 - Análise comparativa de soluções:

6.4.1 - No levantamento de mercado, foram identificadas contratações realizadas por outros órgãos públicos envolvendo bens de natureza semelhante aos pretendidos pelo Município de Guarará/MG, destacando-se:

a) Capão Bonito/SP – Pregão Eletrônico nº 011/2024, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário e eletrodomésticos para reestruturação de Unidade Básica de Saúde;

b) Pregão Eletrônico nº 22/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, destinado à aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, médicos, hospitalares e odontológicos para Unidades Básicas de Saúde;

c) Bauru/SP – contratações realizadas em 2025 para aquisição de desfibrilador externo automático e mesa ginecológica;

d) São Vicente/RN e Breves/PA – contratações por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário, realizadas em 2026.

6.4.2 - As contratações identificadas demonstram a utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de bens de natureza semelhante, evidenciando a viabilidade da adoção dessa modalidade para seleção de fornecedores, mediante especificações técnicas objetivas e julgamento pelo menor preço por item.

6.4.3 - Considerando a natureza dos bens e as necessidades das Secretarias Municipais, foram avaliadas a aquisição imediata dos quantitativos estimados e a aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços.

6.4.4 - A aquisição imediata da totalidade dos bens demandaria o fornecimento integral dos quantitativos estimados, independentemente do momento de utilização, podendo ocasionar dificuldades de armazenamento, necessidade de disponibilização antecipada de recursos financeiros e aquisição de produtos antes da efetiva necessidade dos setores requisitantes.

6.4.5 - A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais adequada às características da demanda, considerando a possibilidade de aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.4.6 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

6.4.7 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, constitui solução adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando a natureza comum dos bens, a diversidade de produtos e a possibilidade de fornecimento parcelado, conforme as demandas da Administração.

6.5 – Análise Comparativa de Custos:

a) A aquisição dos bens objeto desta contratação apresenta valor global estimado de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 38 (trinta e oito) itens, conforme os quantitativos e valores unitários estabelecidos na planilha de referência. A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados exigiria a disponibilização antecipada dos recursos necessários ao pagamento dos bens, além de demandar condições adequadas para seu recebimento, armazenamento e distribuição entre as Secretarias Municipais, independentemente da necessidade de utilização imediata;

c) A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços permite que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, possibilitando melhor planejamento das despesas e evitando a aquisição antecipada de bens que não sejam necessários naquele momento;

d) Considerando as características da demanda, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens operacionais e financeiras em relação à aquisição integral e imediata, especialmente quanto à flexibilidade dos fornecimentos, à racionalização das aquisições e à adequação das despesas à disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da observância dos preços registrados e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.6 - Escolha da Melhor Solução:

6.6.1 - Após a análise das alternativas de contratação disponíveis, da estrutura do mercado fornecedor, das soluções adotadas por outros órgãos públicos e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, constitui a solução mais adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, pelos seguintes fundamentos:

a) O objeto da contratação compreende bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na hipótese de utilização obrigatória da modalidade Pregão, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando a necessidade de atendimento de diferentes Secretarias Municipais e a possibilidade de realização de aquisições parceladas, em momentos distintos, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração;

c) O levantamento de mercado identificou a existência de fabricantes, distribuidores e revendedores que comercializam os produtos pretendidos, indicando a possibilidade de competição entre fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração;

d) O valor global estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 38 (trinta e oito) itens, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, constituindo referência para a seleção das propostas e para a avaliação da vantajosidade da contratação;

e) A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos identificou a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrodomésticos, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, demonstrando a aplicabilidade dessa solução a objetos de natureza semelhante;

f) A adoção do critério de julgamento de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços vantajosos, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e às exigências de qualidade estabelecidas no Termo de Referência;

g) A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, uma vez que os quantitativos registrados representam estimativas máximas, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária;

h) A realização do procedimento na forma eletrônica favorece a publicidade, a transparência e a ampliação da participação de fornecedores, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6.2 - Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa para o atendimento das necessidades identificadas, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Da Natureza da Contratação

7.1.1 - A presente contratação consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.1.2 - Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3 - O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ser

realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva autorização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.4 - A participação no certame será destinada exclusivamente às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), considerando que o valor estimado de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

7.2 - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

7.2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.3 - Sustentabilidade

7.3.1 - A contratação observará, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade e utilização racional dos recursos, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental aplicável, especialmente:

- **I.** Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com materiais adequados à sua finalidade e apresentar condições de resistência, segurança e durabilidade compatíveis com sua utilização, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras;
- **II.** Os equipamentos e eletrodomésticos sujeitos à regulamentação de eficiência energética deverão atender às exigências aplicáveis do INMETRO e dos demais órgãos competentes, conforme a categoria e as características de cada produto;
- **III.** Os bens deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas e ambientais pertinentes, especialmente quanto à segurança, ao consumo de energia e à utilização de materiais que reduzam impactos ambientais;
- **IV.** As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento, recomendando-se, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;
- **V.** Deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando aplicável;
- **VI.** Os produtos deverão atender às condições de garantia, qualidade e assistência técnica estabelecidas no Termo de Referência, contribuindo para a manutenção de sua vida útil e a redução da necessidade de substituições decorrentes de defeitos ou falhas de fabricação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante Pregão

Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, abrangendo 38 (trinta e oito) itens, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Equipamentos hospitalares e eletromédicos, compreendendo camas hospitalares, eletrocardiógrafo, carros de emergência, equipamentos de fisioterapia, autoclave, desfibriladores, monitores de pacientes, cadeira-balança, seladora, poltronas, mesa ginecológica e lavadora ultrassônica, entre outros equipamentos destinados aos serviços de saúde;

b) Mobiliário em geral, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, arquivos, estantes, mesas e demais móveis destinados à estruturação e ao funcionamento dos setores administrativos e das unidades municipais;

c) Materiais de informática, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, compreendendo tablets, Smart TVs, impressoras, refrigeradores, ventiladores e outros produtos necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

8.2 - Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho e às condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva autorização, nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas as demais condições previstas no Termo de Referência.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e o manuseio, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais de instruções em língua portuguesa e documentos de garantia, quando aplicáveis à natureza do bem.

8.5 - A contratação compreenderá, quando exigido nas especificações dos respectivos itens, os serviços de montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento dos equipamentos e mobiliários, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.6 - Os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, inclusive quanto ao registro, cadastro ou notificação, quando exigíveis. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão observar as exigências aplicáveis do INMETRO e dos demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza e as características de cada item.

8.7 - Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar o atendimento das obrigações relacionadas à garantia, à assistência técnica e à correção de eventuais defeitos, quando aplicáveis.

8.8 - O recebimento dos produtos será realizado mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as demais exigências estabelecidas no Termo

de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo e a necessidade de montagem, instalação e testes de funcionamento, quando aplicáveis.

8.9 - A solução proposta visa proporcionar condições adequadas de funcionamento às Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as necessidades dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, a eficiência das atividades administrativas, a segurança dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Considerando a natureza diversificada dos bens objeto da contratação, que compreendem equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, justifica-se o parcelamento do objeto mediante a divisão da licitação em itens, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - A divisão do objeto em itens individualizados mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando que os produtos possuem características distintas, podem ser fornecidos de forma independente e são comercializados por empresas especializadas em diferentes segmentos de mercado, não havendo necessidade de aquisição conjunta para assegurar sua funcionalidade.

9.3 - O parcelamento do objeto tem por finalidade ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados produtos, sem a necessidade de apresentar propostas para a totalidade dos itens, favorecendo a obtenção de preços vantajosos e evitando a concentração do fornecimento em uma única empresa.

9.4 - A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo que cada item seja adjudicado ao respectivo licitante vencedor, observadas as condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9.5 - Além do parcelamento do objeto, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará a realização de aquisições parceladas durante a vigência da Ata, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais de Guarará/MG, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

9.6 - O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições às demandas dos setores requisitantes, evitando a formação de estoques desnecessários, a aquisição antecipada de bens sem utilização imediata e o comprometimento de recursos públicos antes da efetiva necessidade de fornecimento.

9.7 - Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens, associado à possibilidade de fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui solução adequada às características da contratação, favorecendo a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização desta contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guarará/MG para o exercício de 2026.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - A presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a disponibilização de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contribuindo para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais;

c) Modernizar e aprimorar a infraestrutura física, tecnológica e operacional dos setores municipais, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria;

d) Proporcionar melhores condições de trabalho, segurança, conforto e funcionalidade aos servidores municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados às atividades desempenhadas;

e) Possibilitar a substituição de bens desgastados, danificados, obsoletos ou tecnologicamente defasados, bem como a aquisição de novos equipamentos necessários à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura municipal;

f) Promover maior eficiência e economicidade nas aquisições, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos bens conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais;

g) Otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e comprometimento antecipado de recursos financeiros, mediante planejamento e adequação dos fornecimentos às demandas administrativas;

h) Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) elaboração do Termo de Referência;

b) aprovação da estimativa de despesa e da pesquisa de preços;

c) elaboração da análise de riscos (matriz de riscos);

d) designação do gestor e do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) autuação do processo administrativo e instrução com os documentos da fase preparatória;

f) parecer jurídico;

g) publicação do edital e realização do certame.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AÇÕES MITIGADORAS

14.1 - Os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos provenientes das embalagens e à necessidade de destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil. Considerando a natureza dos produtos e a adoção de medidas preventivas, tais impactos são considerados passíveis de controle e mitigação, mediante a observância das seguintes ações:

a) Exigência de atendimento aos requisitos de eficiência energética e às normas de certificação aplicáveis aos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, quando sujeitos à regulamentação do INMETRO ou de outros órgãos competentes, visando à utilização racional de energia elétrica;

b) Priorização de produtos que apresentem características de resistência, durabilidade e eficiência compatíveis com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos;

c) Utilização de embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento, recomendando-se, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

d) Observância das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento, montagem e instalação dos bens, quando aplicável;

e) Observância dos procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, pilhas e baterias, quando sujeitos à regulamentação específica;

f) Adoção, pela Administração Municipal, de procedimentos adequados para avaliação, reaproveitamento, transferência, alienação ou destinação ambientalmente adequada dos bens substituídos ou considerados inservíveis, observadas as disposições legais aplicáveis à gestão do patrimônio público;

g) Observância das condições de garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência, visando à manutenção da funcionalidade dos equipamentos e à redução do descarte prematuro decorrente de defeitos ou falhas de fabricação.

14.2 - As medidas mitigadoras deverão ser observadas conforme a natureza e as características de cada produto, respeitadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, sem imposição de requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

14.3 - Considerando as características do objeto e as medidas previstas, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da contratação podem ser adequadamente mitigados, não sendo identificados, no presente planejamento, impedimentos ambientais à aquisição dos bens pretendidos.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Diante do exposto, declara-se a VIABILIDADE da presente contratação, por estarem demonstradas a necessidade, a adequação da solução, a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado e a existência de mercado fornecedor competitivo.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Justificativa da viabilidade: a contratação é tecnicamente viável, pois os produtos possuem especificações usuais de mercado e ampla oferta de fornecedores; é economicamente viável, pois o valor estimado de R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços; e é juridicamente viável, pois observa os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Guarará, 28/10/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo